



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURIDICA**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9070/2015/SEMED

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LOCADOR(A): CASA ESPIRITUAL LAR DA CRIANÇA, representada pelo Sr. BERNARDO FRANCISCO MAUES LOBATO.

É sabido que administração pública para realizar qualquer tipo de despesa deve operacionalizar o procedimento de licitação com o objetivo maior de obter menor custo e melhor qualidade dos produtos e ou serviços a serem contratados, esta é a regra geral da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Entretanto, o legislador verificou que no âmbito geral da Administração Pública a possibilidade de existir situações emergenciais é patente, as quais não poderiam se submeter ao procedimento normal de licitação por diversas razões previstas no diploma legal entre as outras a celeridade no procedimento sob pena de colar em risco o interesse público.

Desse modo, tem-se de forma taxativa as exceções dispostas nos artigos 24 e seus incisos que tratam das Dispensas de licitações, bem como no artigo 25 que tratam das situações de inexigibilidades, combinado com o artigo 26 da lei alhures, oportunizando à Administração Pública optar pela Contratação Direta de acordo com cada situação, observando cada situação concreta, sem macular os Princípios Constitucionais, pilares norteadores da Administração Pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

O processo acima identificado refere-se a locação do imóvel situado na Estrada do 40 Horas, nº 75. Quarenta Horas. Ananindeua(PA) encontra-se devidamente instruído com os documentos de habilitação jurídica, e regularidade fiscal do(a) LOCADOR(A), bem como Parecer Jurídico nº 273/2015-AJUR/SEMED, faltando apenas atender a exigência do art. 26 da lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURIDICA**

alhores mencionada o que se faz neste documento sendo este parte integrante do processo.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (A)
(artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações)**

O(A) LOCADOR(A) é proprietária(o) do imóvel situado Estrada do 40 Horas, nº 75. Quarenta Horas. Ananindeua(PA) e foi escolhido por esta administração pela simples razão de atender a finalidade do interesse público para funcionar a UEI CASA ESPIRITUAL onde irá abrigar os estudantes daquela comunidade, não havendo nesta localidade outro imóvel que atenda os interesses da escola e que ira proporcionar melhor acomodação aos alunos da Rede Municipal, tendo sido avaliado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação que foi favorável a locação do referido imóvel.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O Imóvel escolhido foi avaliado não só pela equipe técnica pedagógica da SEMED, como também pela equipe de Técnicos da Rede Física que elaborou seu parecer, incluso no processo, comparando preços através de pesquisa de mercado, chegando a conclusão que o preço ajustado para locação do referido imóvel se encontra dentro do limite permitido para aquela região.

Ananindeua (PA), 07 de janeiro de 2016.


ANTÔNIO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro